MUNICÍPIO DE CAICÓ
Prefeitura Municipal
GABINETE DO PREFEITO
Av. Cel. Martiniano, 993, Caicó(RN)
CNPJ – 08.096.570/0001-39

Oficio nº 083/09/GAB/PREF

Caicó(RN), 16 de março de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ MARIA DE QUEIROZ
CAMÂRA MUNICIPAL DE CAICÓ
PRESIDENTE
CAICÓ – RN

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Incumbiu-nos o Excelentíssimo Senhor Prefeito, encaminhar à Essa Egrégia Casa, Projeto de Lei que Dispõe sobre a fixação de remuneração para cargos de provimento em comissão.

Manifestamos por oportuno o nosso permanente diálogo e cooperação.

Atenciosamente.

Ubalmágnus Góis Costa
Secretário Adjunto

RECEBIDO
Em, 16/03/09.
Às 09:45 horas
Funcionário

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Caicó
CNPJ 08.096.570/0001-39 Av. Cel. Martiniano,993 Centro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 009/09 Caicó-RN, 13 de Março de 2009.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: **PROCURADOR(A) JURÍDICO-GERAL, PROCURADOR(A) ADJUNTO, CONTROLADOR(A) GERAL, CONTROLADOR(A) ADJUNTO, TESOUREIRO(A), ASSESSORES, SUB-PREFEITO, COORDENADORES E SUB-COORDENADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (PREFEITURA MUNICIPAL)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados a remuneração para os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2009.

RIVALDO COSTA
Prefeito

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Caicó
CNPJ 08.096.570/0001-39 Av. Cel. Martiniano,993 Centro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM 010/2009/GAB/PREF Caicó-RN, 13 de março de 2009.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Honra-me submeter à apreciação de Vossas Excelências e demais Pares, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a **Fixação de remuneração para os cargos de provimento em comissão, quais sejam: Procurador(a) Jurídico-Geral, Procurador(a)-Adjunto, Controlador(a) Geral, Controlador(a) Adjunto, Tesoureiro(a), Assessores, Sub-Prefeitos, Coordenadores e Sub-coordenadores do Município de Caicó (Prefeitura Municipal).**

Ciente de que a Presente Proposição terá o apoio e aprovação dos nobres membros dessa Ilustre Casa Legislativa, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2009.

RIVALDO COSTA
Prefeito

Exmo. Senhor Vereador
JOSÉ MARIA DE QUEIROZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN
NESTA

ANEXO I.

Fixação de remuneração para os cargos de provimento em comissão relacionados abaixo:

CARGO COMISSIONADO	Remuneração R$ (em reais)
PROCURADOR(A) JURÍDICO-GERAL	1.320,40;
PROCURADOR(A) ADJUNTO	1.056,36;
CONTROLADOR(A) GERAL	1.320,40;
CONTROLADOR(A) ADJUNTO	1.056,36;
TESOUREIRO(A)	1.000,00;
ASSESSORES	1.056,36;
SUB-PREFEITOS	1.056,36;
COORDENADORES	1.000,00;
SUB-COORDENADORES	650,00;

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2009.

RIVALDO COSTA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

==========

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI º 009/2009

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: PROCURADOR(A) JURÍDICO GERAL, PROCURADOR(A) ADJUNTO, CONTROLADOR(A) GERAL, CONTROLADOR(A) ADJUNTO, TESOUREIRO(A), ASSESSORES, SUB-PREFEITO, COORDENADORES E SUB-COORDENADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (PREFEITURA MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º -Ficam fixados a remuneração para os Cargos de provimento em comissão constante no Anexo I.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 24 de março de 2009.

Dilson Freitas Fontes
Presidente

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Relator

Paulo Roque dos Santos
Membro

ANEXO I

Fixação de remuneração para os cargos de provimento em comissão relacionados abaixo:

CARGO COMISSIONADO	Remuneração R$ (em reais)
PROCURADOR(A) JURÍDICO GERAL	1.320,40;
PROCURADOR(A) ADJUNTO	1.056,36;
CONTROLADOR(A) GERAL	1.320,40;
CONTROLADOR(A) ADJUNTO	1.056,36
TESOUREIRO(A)	1.000,00;
ASSESSORES	1.056,36;
SUB-PREFEITOS	1.056,36;
COORDENADORES	1.000,00;
SUB-COORDENADORES	650,00;

Câmara Municipal de Caicó-RN, em 24 de março de 2009

Dilson Freitas Fontes
Presidente

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Relator

Paulo Roque dos Santos
Membro